

Portaria nº 365/2020

DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competências que lhes são conferidas pelo Inciso II do Artigo 12 do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de atualização do Sistema de Controle Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o **GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL** da Fundação Cultural do Município de Varginha, o qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições tendo como referência o Artigo 28, caput, incisos de I a IV e Parágrafo Único do Estatuto da Fundação, com fulcro nos Artigos 1º, 3º e 4º, alíneas a, b e c da NBC – T-16 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e consoante os regramentos e diretrizes da Portaria 184/08 do Ministério da Fazenda e de acordo com o Artigo 5º do Decreto Nº 8.966/2018, Capítulo III.

Art. 2º – Designar para compor o **GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL**, os servidores da Fundação a seguir indicados:

A – BRUNO JACSON PEREIRA
(Coordenador – Servidor da Administração)

B – ROBERTO CARLOS DE SOUZA
(Servidor da Rádio Melodia)

C – HIAN ADLER GARCIA NOGUEIRA
(servidor do Museu Municipal)

Portaria nº 365/2020

D – MÁRCIO TANA BRAGA
(Servidor do Theatro Capitólio)

E – HUMBERTO DE PAULA XAVIER
(Servidor da Administração)

F – JOSÉ ROBERTO CALADO
(Servidor da TV Princesa)

G – JADE OLIVEIRA FAVRIN DIB
(Servidora da Biblioteca Pública)

Art. 3º – O GRUPO DE TRABALHO deverá concluir o INVENTÁRIO PATRIMONIAL até o dia 27 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias caso haja necessidade de reajuste no acervo patrimonial.

Art. 4º – Os trabalhos dos componentes do Grupo de Trabalho ora instituído serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fundação Cultural do Município de Varginha, 27 de julho de 2020.

Lindon Lopes da Silva

Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha